



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Mensagem Nº 6.741

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE BENS PERTENCENTES À REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. EM LIQUIDAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

V. transp. p. te

Autógrafo nº 10
De 13 / abril 1955

DISTRIBUIÇÃO

À COMISSÃO

PRESIDENTE DEPUTADO(A) FRANCISCO AGUIAR

À COMISSÃO

PRESIDENTE DEPUTADO(A) MANOEL CASTRO

À COMISSÃO

PRESIDENTE DEPUTADO(A) NELSON MARTINS

À COMISSÃO

PRESIDENTE DEPUTADO(A) FRANCINI GUEDES

À COMISSÃO

PRESIDENTE DEPUTADO(A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE DEPUTADO(A)

À COMISSÃO



ESTADO DO CEARÁ

INCLUA-SE NO EXPEDIENTE
EM 08/03/05
PRESIDENTE



MENSAGEM n. 6.741, de 01 de março de 2005.

Senhor Presidente.

Encaminho à Augusta Assembléia Legislativa do Estado, por intermédio de Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei que *autoriza a aquisição de bens pertencentes à Rede Ferroviária Federal S A em liquidação*

O projeto visa apenas atender à exigência formulada pela RFFSA em liquidação, com o propósito de dar mais segurança ao negócio jurídico celebrado com o Estado

Por sua vez, a Administração Estadual tem interesse na aquisição dos bens imóveis e do bem móvel relacionados no Anexo Único da Lei por seu valor histórico-cultural, relativamente às Estações Ferroviárias e à Locomotiva Litorina, e operacional para o Sistema do Trem Metropolitano de Fortaleza, operado pelo METROFOR, relativamente aos Pátrios e demais prédios abrangidos no negócio

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa darão seu indispensável apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no encaminhamento, de modo a colocá-la em tramitação em **regime de urgência** tendo em vista a necessidade de agilizar-se a concretização das negociações

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes Pares protestos de elevado apreço e distinguida consideração

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de março de 2005

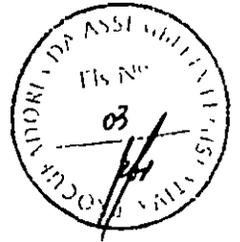

Lucio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado Marcos César Cals de Oliveira
Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
Nesta.





ESTADO DO CEARÁ



PROJETO DE LEI

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE BENS PERTENCENTES À REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A EM LIQUIDAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, para incorporação ao patrimônio do Estado, os bens relacionados no Anexo Único desta Lei, de propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA em liquidação, pelo valor estimado de até R\$ 20 000 000,00 (Vinte milhões de reais), tomando-se como referência o mês de março de 2005

Parágrafo único. O pagamento do preço da aquisição autorizada no *caput* deste artigo dar-se-a em 40 (quarenta) parcelas mensais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% a a (seis por cento ao ano), calculados pelo sistema Tabela Price, e atualizadas pelo IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística)

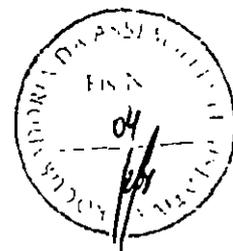
Art. 2º O Estado arcará com as despesas relativas à escrituras e aos registros dos imóveis

Art 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

wral



ESTADO DO CEARÁ



Anexo Único a que se refere a Lei n. _____, de _____
de _____ de 2005.

**- RELAÇÃO DOS BENS DA RFFSA A SEREM ADQUIRIDOS PELO
ESTADO -**

1. - Imóvel do Pátio e Estação de João Felipe

1.1. - Imóvel objeto da Matrícula n. 53.273 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª. Zona da Comarca de Fortaleza, no Estado do Ceará, relativo a uma área de terra constituída por um polígono irregular, com a descrição constante da referida matrícula, correspondente ao Pátio e Estação Ferroviária João Felipe, tendo o terreno uma área de **122.318,42m²**, na qual se acha encravada uma área edificada de **17.550,51m²**, com as construções e benfeitorias indicadas no item I abaixo, confrontando com os seguintes logradouros Rua General Sampaio, Rua Dr João Moreira, Rua 24 de Maio, Rua Castro e Silva, Av Tristão Gonçalves, Av Filomeno Gomes, Rua Aprendizes Marinheiros, Rua Adonias de Lima, e Rua Senador Jaguaribe, excluídas do terreno apenas as seguintes áreas 1 742,70m² já adquirida pela Prefeitura de Fortaleza para duplicação da Rua Castro e Silva, mais 3 729,63m² (ÁREA DE ACESSO E INSTALAÇÕES DO ERFOR) e 1 455,65m² (AREA ONDE ESTÁ INSTALADO O SESEF), pertencentes a **RFFSA, em liquidação**, conforme descrito no item II adiante

I – Construções e Benfeitorias encravadas no imóvel objeto da Matrícula n 53 273 do CRI da 3ª Zona de Fortaleza

BP	Descrição
1220514	Saúde e Garagem
1220515	Banco/Auditório
1220516	CBTU
1220517	Serviço Social e Armazem
1220518	METROFOR
1220364	Solda elétrica, Via Permanente, Escritorio e Oficina
1220480	Garagem
1220484	Tráfego
1220485	Banco/Aposentados
1220490	Armazém Raul Braga
1221399	CBTU

W. e. b.



ESTADO DO CEARÁ

1220422	Oficina
1220421	Dormitório
1220420	Restaurante
1220419	CBTU e Conserto de Vagões
1220363	Residência/Agente
1220418	Residência
1220481	Predio de um pavimento onde funciona a Estação Ferroviária de João Felipe Edificação com area construida de 2 323,68m ²
1220486	Antiga Sala Técnica
1220487	Depósito e Pessoal
1220488	Antiga Oficina da Via
1220489	Via Permanente, Pontes e Bagagem

II – A área remanescente, de propriedade da RFFSA, em liquidação, e constituída dos seguintes bens

a) Terreno inserido no Pátio de João Felipe, localizado nas confluências das Ruas 24 de Maio e Castro e Silva, com área total de 1.455,65m², onde está a seguinte construção e benfeitorias

BP	Descrição
----	-----------

1220514/1-0000	PRÉDIO DE DOIS PAVIMENTOS ONDE FUNCIONA O SESEF
----------------	---

b) Terreno situado na confluência da rua Dr João Moreira com a rua 24 de Maio, com área de 3.729,63 m², onde estão as seguintes construções e benfeitorias

BP	Descrição
----	-----------

1220423/4	Edifício sede do Escritório Regional de Fortaleza (ERFOR) da RFFSA e garagens.
-----------	--

1.2. – Usina de Couto Fernandes

- Imóvel objeto da Transcrição nº 4.700, do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª. Zona da Comarca de Fortaleza, no Estado do Ceará, com a descrição constante da referida transcrição, relativo a terreno urbano com construções e benfeitorias, no qual se localiza a sede da antiga Usina de Tratamento de Dormentes da RFFSA, situado à Rua Teles de Sousa s/n, no bairro Couto Fernandes, no município de Fortaleza, com nº de BP 1021025, com área total de 24.557,18 m² e área edificada de 1.156,15m²



ESTADO DO CEARÁ



1.3. – Estações Ferroviárias Situadas no Interior do Estado do Ceará

	Estação	Área Construída (m ²)	Área Total (m ²)
1	Baturité	238,03	635,65
2	Granja	212,00	42 000,00
3	Itapipoca	255,59	666,52
4	Quixeramobim	272,25	376,75
	TOTAL	977,87	43.678,92

1.4. – Litorina nr. 7011

- Veículo automotriz fabricado pela BUUD COMPANY, no ano de 1962, com avaliação realizada pela RFFSA, em liquidação, no estado de conservação em que se encontra.

WCEL

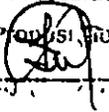
02
/

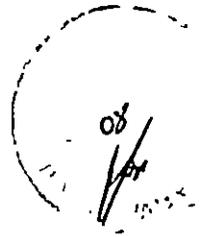
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
26ª LEGISLATURA / 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
LIVRO NO EXPEDIENTE DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA

DESPACHO

- Publique-se e inclua-se em Pauta
- Inclua-se na Ordem do Dia em _____
- Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência
- Encaminhe-se à Comissão
- Encaminhe-se ao Autor da Proposição

Em 8 / 03 / 05



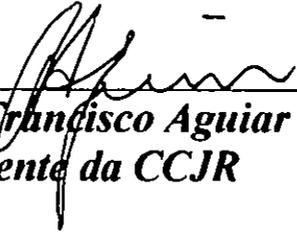


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA
E REDAÇÃO

MENSAGEM N.º 6741

Encaminhe-se à Procuradoria

Comissão de Justiça, em 09/03/05



Dep. Francisco Aguiar
Presidente da CCJR



Parecer nº L0033/05

Mensagem 6 741

O Exmo Sr Governador do Estado do Ceará, através da Mensagem nº 6 741, apresenta ao Poder Legislativo projeto de Lei que *“Autoriza a aquisição de bens pertencentes à rede ferroviária federal S/A em liquidação e dá outras providências.”*

O Chefe do Executivo estadual, encaminhando a proposta, esclarece que

“ O projeto visa apenas atender à exigência formulada pela RFSA em liquidação, com o propósito de dar mais segurança ao negócio jurídico celebrado com o Estado

Por sua vez, a Administração Estadual tem interesse na aquisição dos bens imóveis e do bem móvel relacionados no Anexo Único da Lei por seu valor histórico-cultural, relativamente às Estações Ferroviárias e à Locomotiva Litorina, e operacional para o Sistema do Trem Metropolitano de Fortaleza, operado pelo METROFOR, relativamente aos pátios e demais prédios abrangidos no negócio ”

h



A Constituição Estadual ao tratar dos Bens do Estado, no art 19, V, preceitua que incluem-se entre os bens do Estado os que venham a ser incorporados a qualquer título a seu patrimônio. No caso concreto a aquisição do patrimônio pretendido deve seguir, no que couber, às disposições da Lei de Licitações.

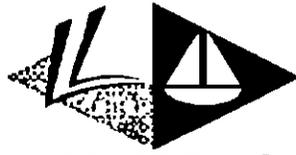
Destarte, o projeto em questão tem como escopo a observância do princípio da legalidade administrativa consubstanciada na autorização através de lei específica para a efetivação da negociação pretendida, sendo inteiramente viável do ponto de vista jurídico-constitucional, quer em relação a sua iniciativa, quer na sua formalização.

É o parecer, à consideração da douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ, em 17 de março de 2005

José Leite Jucá Filho

Procurador



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



MENSAGEM N.º 6741

Designo Relator o Sr. Deputado João Tenreiro

Comissão de Justiça, em 22 de 03 de 2005

[Signature]
Presidente da CCJR

PARECER

Favorável

[Signature]
RELATOR

APROVADA A ADMISSIBILIDADE
COMISSÃO DE JUSTIÇA, EM 30 DE 03 DE 2005

[Signature]
PRESIDENTE

ENCAMINHE-SE AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
Comissão de Justiça em 30 de 03 de 2005

[Signature]
Presidente

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO URBANO E INTERIOR

PARECER FINAL

MATÉRIA Aquisição de patrimonio publico
a Rede Ferroviária Federal - Mensagem 6787

RELATOR pe Maria P. Lima

PARECER Favorável, devido grande parte
deste acordo ser histórico e que não
prejudica o Estado sendo muito fácil
prestar-lo

RELATOR

POSICÃO DA COMISSÃO Aprovado por unanimidade

DESTINAÇÃO DA MATÉRIA _____

Fortaleza, 12 de abril 2005



MATÉRIA: Moção 6.741

RELATOR: Deputado Adalberto Boneto

PARECER: Favorável

Fortaleza, 13 de 04 de 200

[Signature]
Relator

POSIÇÃO DA COMISSÃO: Aprovado

DESTINAÇÃO DA MATÉRIA: Dept. Legislativo

Fortaleza, 13 de 04 de 200 .

[Signature]
FRANCINI GUEDES
Presidente da COFT

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL
Em, 13 de abril de 2005
1º SECRETÁRIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL
Em, 13 de abril de 2005
1º Secretário



**ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA**

CEARÁ

A Cidadania em Destaque



REDAÇÃO FINAL DA MENSAGEM Nº 6.741/05

Autoriza a aquisição de bens pertencentes à Rede Ferroviária Federal S.A. em liquidação e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, para incorporação ao patrimônio do Estado, os bens relacionados no Anexo Único desta Lei, de propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA, em liquidação, pelo valor estimado de até R\$ 20 000 000,00 (Vinte milhões de reais), tomando-se como referência o mês de março de 2005

Parágrafo único. O pagamento do preço da aquisição autorizada no caput deste artigo dar-se-á em 40 (quarenta) parcelas mensais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% a a (seis por cento) ao ano, calculados pelo sistema Tabela Price, e atualizadas pelo IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística)

Art. 2º. O Estado arcará com as despesas relativas às escrituras e aos registros dos imóveis

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,

13 de abril de 2005

PRESIDENTE

RELATOR



Anexo único a que se refere a Lei n.º _____, de _____ de _____ de 2005.

RELAÇÃO DOS BENS DA RFFSA A SEREM ADQUIRIDOS PELO ESTADO.

1. – Imóvel do Pátio e Estação Ferroviária João Felipe

1.1. - Imóvel objeto da Matrícula n.º 53 273 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Fortaleza, no Estado do Ceará, relativo a uma área de terra constituída por um polígono irregular, com a descrição constante da referida matrícula, correspondente ao Pátio e Estação Ferroviária João Felipe, tendo o terreno uma área de 122 318,42m², na qual se acha encravada uma área edificada de 17 550,51m², com as construções e benfeitorias indicadas no item I abaixo, confrontando com os seguintes logradouros Rua General Sampaio, Rua Dr João Moreira, Rua 24 de Maio, Rua Castro e Silva, Av Tristão Gonçalves, Av Filomeno Gomes, Rua Aprendizes Marinheiros, Rua Adonias de Lima, e Rua Senador Jaguaribe, excluídas do terreno apenas as seguintes áreas 1 742,70m² já adquirida pela Prefeitura de Fortaleza para duplicação da Rua Castro e Silva, mais 3 729,63m² (ÁREA DE ACESSO E INSTALAÇÕES DO ERFOR) e 1 455,65m² (ÁREA ONDE ESTÁ INSTALADO O SESEF), pertencentes à RFFSA, em liquidação, conforme descrito no item II adiante

I – Construções e Benfeitorias encravadas no imóvel objeto da Matrícula n.º 53 273 do CRI da 3ª Zona de Fortaleza

BP	Descrição
1220514	Saúde e Garagem
1220515	Banco/Auditório
1220516	CBTU
1220517	Serviço Social e Armazém
1220518	METROFOR
1220364	Solda elétrica, Via Permanente, Escritório e Oficina
1220480	Garagem
1220484	Tráfego
1220485	Banco/Aposentados
1220490	Armazém Raul Braga
1221399	CBTU
1220422	Oficina
1220421	Dormitório

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CEARÁ

A Cidadania em Destaque



1220420	Restaurante
1220419	CBTU e Conserto de Vagões
1220363	Residência/Agente
1220418	Residência
1220481	Prédio de um pavimento onde funciona a Estação Ferroviária João Felipe Edificação com área construída de 2 323,68m ²
1220486	Antiga Sala Técnica
1220487	Depósito e Pessoal
1220488	Antiga Oficina da Via
1220489	Via Permanente, Pontes e Bagagem

II – A área remanescente, de propriedade da **RFFSA, em liquidação**, é constituída dos seguintes bens

a) Terreno inserido no Pátio de João Felipe, localizado nas confluências das Ruas 24 de Maio e Castro e Silva, com **área total de 1.455,65m²**, onde está a seguinte construção e benfeitorias

BP Descrição

1220514/1-0000 Prédio de dois pavimentos onde funciona o SESEF.

b) Terreno situado na confluência da Rua Dr João Moreira com a Rua 24 de Maio, com **área de 3.729,63 m²**, onde estão as seguintes construções e benfeitorias

BP Descrição

1220423/4 Edifício sede do Escritório Regional de Fortaleza (ERFOR) da RFFSA e garagens.

1.2. – Usina de Couto Fernandes

- **Imóvel objeto da Transcrição n.º 4.700, do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª. Zona da Comarca de Fortaleza**, no Estado do Ceará, com a descrição constante da referida transcrição, relativo a terreno urbano com construções e benfeitorias, no qual se localiza a sede da antiga *Usina de Tratamento de Dormentes da RFFSA*, situado à Rua Teles de Sousa s/n, no bairro Couto Fernandes, no Município de Fortaleza, com n.º de **BP 1021025**, com **área total de 24.557,18 m²** e **área edificada de 1.156,15m²**

1.3. – Estações Ferroviárias Situadas no Interior do Estado do Ceará

	Estação	Área Construída (m ²)	Área Total (m ²)
1	Baturité	238,03	635,65
2	Granja	212,00	42 000,00
3	Itapipoca	255,59	666,52
4	Quixeramobim	272,25	376,75
	TOTAL	977,87	43.678,92

**ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA**
CEARÁ
A Cidadania em Destaque



1.4. - Litorina nr. 7011

- Veículo automotriz fabricado pela BUUD COMPANY, no ano de 1962, com avaliação realizada pela RFFSA, em liquidação, no estado de conservação em que se encontra.

Sanciono. Publique-se
Como Lei.
EM: 04 / 05 / 05
Licio Góes de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO



LEI Nº 13.588, de 04.05.2005



AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO DEZ

Autoriza a aquisição de bens pertencentes à Rede Ferroviária Federal S.A. em liquidação e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, para incorporação ao patrimônio do Estado, os bens relacionados no Anexo Único desta Lei, de propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, em liquidação, pelo valor estimado de até R\$ 20 000 000,00 (Vinte milhões de reais), tomando-se como referência o mês de março de 2005

Parágrafo único. O pagamento do preço da aquisição autorizada no caput deste artigo dar-se-á em 40 (quarenta) parcelas mensais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% a a (seis por cento) ao ano, calculados pelo sistema Tabela Price, e atualizadas pelo IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística)

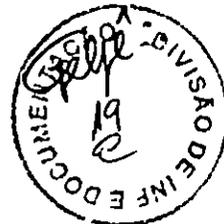
Art. 2º. O Estado arcará com as despesas relativas às escrituras e aos registros dos imóveis

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
13 de abril de 2005

	DEP MARCOS CALS
	PRESIDENTE
	DEP IDEMAR CITO
	1º VICE-PRESIDENTE
	DEP DOMINGOS FILHO
	2º VICE-PRESIDENTE
	DEP GONY ARRUDA
	1º SECRETÁRIO
	DEP JOSÉ ALBUQUERQUE
	2º SECRETÁRIO
	DEP FERNANDO HUGO
	3º SECRETÁRIO
	DEP GILBERTO RODRIGUES
	4º SECRETÁRIO



Anexo único a que se refere a Lei n.º 13.588, de 04 de maio de 2005.

RELAÇÃO DOS BENS DA RFFSA A SEREM ADQUIRIDOS PELO ESTADO.

1. - Imóvel do Pátio e Estação Ferroviária João Felipe

1.1. - Imóvel objeto da Matrícula n 53 273 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Fortaleza, no Estado do Ceará, relativo a uma área de terra constituída por um polígono irregular, com a descrição constante da referida matrícula, correspondente ao Pátio e Estação Ferroviária João Felipe, tendo o terreno uma área de 122 318,42m², na qual se acha encravada uma área edificada de 17 550,51m², com as construções e benfeitorias indicadas no item I abaixo, confrontando com os seguintes logradouros Rua General Sampaio, Rua Dr João Moreira, Rua 24 de Maio, Rua Castro e Silva, Av Tristão Gonçalves, Av Filomeno Gomes, Rua Aprendizes Marinheiros, Rua Adonias de Lima, e Rua Senador Jaguaribe, excluídas do terreno apenas as seguintes áreas 1 742,70m² já adquirida pela Prefeitura de Fortaleza para duplicação da Rua Castro e Silva, mais 3 729,63m² (ÁREA DE ACESSO E INSTALAÇÕES DO ERFOR) e 1 455,65m² (ÁREA ONDE ESTÁ INSTALADO O SESEF), pertencentes à RFFSA, em liquidação, conforme descrito no item II adiante

I – Construções e Benfeitorias encravadas no imóvel objeto da Matrícula n 53 273 do CRI da 3ª Zona de Fortaleza

BP	Descrição
1220514	Saúde e Garagem
1220515	Banco/Auditório
1220516	CBTU
1220517	Serviço Social e Armazém
1220518	METROFOR
1220364	Solda elétrica, Via Permanente, Escritório e Oficina
1220480	Garagem
1220484	Tráfego
1220485	Banco/Aposentados
1220490	Armazém Raul Braga
1221399	CBTU
1220422	Oficina
1220421	Dormitório



1220420	Restaurante
1220419	CBTU e Conserto de Vagões
1220363	Residência/Agente
1220418	Residência
1220481	Prédio de um pavimento onde funciona a Estação Ferroviária João Felipe Edificação com área construída de 2 323,68m ²
1220486	Antiga Sala Técnica
1220487	Depósito e Pessoal
1220488	Antiga Oficina da Via
1220489	Via Permanente, Pontes e Bagagem

II – A área remanescente, de propriedade da RFFSA, em liquidação, é constituída dos seguintes bens

a) Terreno inserido no Pátio de João Felipe, localizado nas confluências das Ruas 24 de Maio e Castro e Silva, com área total de 1.455,65m², onde está a seguinte construção e benfeitorias

BP	Descrição
----	-----------

1220514/1-0000	Prédio de dois pavimentos onde funciona o SESEF.
----------------	--

b) Terreno situado na confluência da Rua Dr João Moreira com a Rua 24 de Maio, com área de 3.729,63 m², onde estão as seguintes construções e benfeitorias

BP	Descrição
----	-----------

1220423/4	Edifício sede do Escritório Regional de Fortaleza (ERFOR) da RFFSA e garagens.
-----------	--

1.2. – Usina de Couto Fernandes

- Imóvel objeto da Transcrição n.º 4.700, do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª. Zona da Comarca de Fortaleza, no Estado do Ceará, com a descrição constante da referida transcrição, relativo a terreno urbano com construções e benfeitorias, no qual se localiza a sede da antiga Usina de Tratamento de Dormentes da RFFSA, situado à Rua Teles de Sousa s/n, no bairro Couto Fernandes, no Município de Fortaleza, com n.º de BP 1021025, com área total de 24.557,18 m² e área edificada de 1.156,15m²

1.3. – Estações Ferroviárias Situadas no Interior do Estado do Ceará



	Estação	Área Construída (m ²)	Área Total (m ²)
1	Baturité	238,03	635,65
2	Granja	212,00	42 000,00
3	Itapipoca	255,59	666,52
4	Quixeramobim	272,25	376,75
	TOTAL	977,87	43.678,92

1.4. - Litorina nr. 7011

- Veículo automotriz fabricado pela BUUD COMPANY, no ano de 1962, com avaliação realizada pela RFFSA, em liquidação, no estado de conservação em que se encontra.

PROVIDENCIADO O ALTOGRAFO
DE LEI Nº 20 DE 13/4/55.

Guaracim

LEI Nº 43588 de 7/5/55
PUBLICADA EM 13.1.55

Guaracim

PUBLICADO
Em _____ de _____ de _____

ARQUIVE-SE
DIV. EXP. LEGISLATIVO
EM 05.06.06

Guaracim